

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

078

LEI Nº 2.808

de 27 de maio de 1982

Dispõe sobre autorização para a concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de maio de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1982, Auxílio Financeiro ao CNAE - Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar no valor de Cr\$ 495.820,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte cruzeiros).-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1982, abaixo discriminada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e encargos	495.820,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.002	Manutenção das Atividades Unidade	495.820,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de maio de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. FENIS DIAS MACHUCA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 194 do livro competente nº 17.-

"PC" Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 41/82
Processo nº 69/82